



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2000

I

Série

Número 5

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 37/2000

Prossegue com a execução, em todas as suas vertentes e implicações, da Resolução n.º 1408/99, de 16 de Setembro, com observância do disposto no Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e demais legislação aplicável.

Resolução n.º 38/2000

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 81.426.859\$00.

Resolução n.º 39/2000

Atribui subsídios a diversos clubes e associações, no montante global de 32.087.500\$00.

Resolução n.º 40/2000

Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 5.416.660\$00.

Resolução n.º 41/2000

Atribui um subsídio ao atleta veterano João Baptista Alves Gouveia, no montante de 110.000\$00.

Resolução n.º 42/2000

Atribui um subsídio ao Clube Futebol União SAD, no montante de 8.385.416\$00.

Resolução n.º 43/2000

Atribui um subsídio ao Marítimo da Madeira Futebol SAD, no montante de 30.000.000\$00.

Resolução n.º 44/2000

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no montante global de 9.583.320\$00.

Resolução n.º 45/2000

Atribui subsídios aos clubes e associações, no montante global de 55.918.072\$00.

Resolução n.º 46/2000

Atribui subsídios às equipas participantes nos campeonatos nacionais de futebol - divisão B, no montante global de 8.229.166\$00.

Resolução n.º 47/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto, troço Boa Nova - Cancela".

Resolução n.º 48/2000

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/23 letra C, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades - Quinta Grande - Nó da Alforra".

Resolução n.º 49/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 39, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 1.ª fase - troço Boa Nova - Cancela".

Resolução nº. 50/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 61, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 1.ª fase - troço Boa Nova - Cancela”.

Resolução nº. 51/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 195 e 195 B, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto”.

Resolução nº. 52/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 315 e 316, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto”.

Resolução nº. 53/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 87, necessária à obra de “construção da Circular à cidade do Funchal - Cota 200 - 2.ª fase”.

Resolução nº. 54/2000

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que sujeita a medidas preventivas os terrenos necessários à construção de um parque de 2ª linha e terminal rodoviário de mercadorias no Porto Novo.

Resolução nº. 55/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 31, 32 e 33, necessárias à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - troço Boa Nova/Cancela”.

Resolução nº. 56/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 26, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz”.

Resolução nº. 57/2000

Rectifica a Resolução nº. 3/2000, de 6 de Janeiro.

Resolução nº. 58/2000

Atribui um subsídio ao Externato Júlio Dinis, no montante de 1.090.750\$00.

Resolução nº. 59/2000

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos, no montante de 201.603\$00.

Resolução nº. 60/2000

Atribui um subsídio à Associação Regional para Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM), no montante de 1.139.625\$00.

Resolução nº. 61/2000

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante global de 61.754.695\$00.

Resolução nº. 62/2000

Atribui subsídios a diversas instituições particulares de solidariedade social com valência infância, no montante global de 3.796.137\$00.

Resolução nº. 63/2000

Atribui subsídios a diversas instituições particulares de solidariedade social com valência infância, no montante global de 51.144.127\$00.

Resolução nº. 64/2000

Atribui um subsídio à Escola Profissional Atlântico, no montante global de 13.352.411\$00.

Resolução nº. 65/2000

Atribui um subsídio à Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus - Colégio Missionário S. Coração, no montante de 2.332.974\$00.

Resolução nº. 66/2000

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial do Carmo, no montante de 745.811\$00.

Resolução nº. 67/2000

Atribui um subsídio ao Ludi Gym Aventura Clube, no montante de 408.327\$00.

Resolução nº. 68/2000

Atribui um subsídio à Província Portuguesa da Congregação da Apresentação de Maria - Externato da Apresentação de Maria, no montante de 3.150.000\$00.

Resolução nº. 69/2000

Atribui um subsídio à Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias - Colégio de Santa Teresinha, no montante de 1.644.480\$00.

Resolução nº. 70/2000

Atribui um subsídio ao Externato Adventista do Funchal, no montante de 236.800\$00.

Resolução nº. 71/2000

Atribui uma bolsa de estudos a Carlos Jorge de Abreu Santos, no montante mensal de 120.000\$00.

Resolução nº. 72/2000

Atribui um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 10.500.000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução nº. 37/2000**

A Câmara Municipal do Funchal adjudicou a “Obra Pública de Concepção, Construção e Exploração do Teleférico da Cidade do Funchal”, sistema que fará a ligação do Campo D. Carlos I à Freguesia do Monte;

A execução deste projecto, que pretende, em certa medida e noutra modalidade, restaurar o antigo elevador do Monte, é tida de fulcral importância para a cidade do Funchal e para a Região, nomeadamente na sua vertente turística, pois contribuirá necessariamente para revitalizar uma área importante da cidade, oferecendo outros atractivos e destinos de lazer e cultura, constituindo estímulo para o desenvolvimento de outras infra-estruturas, numa zona tradicionalmente vocacionada para o turismo;

Em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos, a execução do empreendimento e a entrada em serviço do teleférico deverá ocorrer no prazo de doze meses, a contar da entrega dos terrenos necessários à sua realização, devendo, ainda, de acordo com o programa e mapa de trabalhos, estar a obra totalmente concluída em Julho do corrente ano;

Por assim ser, por Resolução nº. 1408/99, de 16 de Setembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, nº. 99 (Suplemento), de 20 de Setembro de 1999, e no Diário da República, II Série, nº. 232, de 4 de Outubro de 1999, como Resolução nº. 7/99/M, o Conselho do Governo declarou de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação de várias parcelas de terreno e suas benfeitorias, necessárias à implantação e execução daquela obra.

Não obstante tal declaração de expropriação abranger vários proprietários, foi requerida no Tribunal Central Administrativo, apenas pelo interessado/expropriado das parcelas nºs 4 e 5, a suspensão da eficácia da referida Resolução nº. 1408/99, de 16 de Setembro (Registo nº 46 - Central), tendo sido o Governo Regional devidamente citado, para contestar aquele pedido.

Em princípio, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº. 267/85, de 16 de Julho, a iniciação ou prosseguimento dos trabalhos e inerente ocupação dos imóveis objecto da declaração de expropriação constantes da Resolução nº. 1408/99, de 16 de Setembro, deveriam ser provisoriamente suspensos.

Prevê, porém, a lei que, ocorrendo grave urgência para o interesse público na imediata execução da decisão impugnada, e a suspensão da eficácia tenha sido requerida, poderá pros-

seguir, desde que “em resolução fundamentada da autoridade administrativa tal seja devidamente reconhecido”.

Assim,

Considerando as prementes razões supra referidas e que determinaram a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação constante da Resolução nº. 1408/99, de 16 de Setembro e que subsistem inteiramente, ainda de forma mais acentuada;

Considerando que a concretização deste empreendimento contribuirá decisivamente para enriquecer e valorizar, em muito, a qualidade do destino turístico Madeira, pelo que, sendo o turismo um subsector de elevada importância para a economia regional, esta revela-se indispensável para o desenvolvimento da Região, não se confinando, assim, a um interesse meramente municipal;

Considerando os prazos previstos para a conclusão da obra (Julho de 2000) por força de compromissos contratuais com a empresa concessionária, empreiteiros e fornecedores;

Considerando, ainda, que atentas as características específicas desta obra, qualquer suspensão ou interrupção dos trabalhos ocasionaria elevados prejuízos para o erário público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

Nos termos e em conformidade com o nº 1 do artigo 80º do Decreto-Lei nº 267/85, de 16 de Julho, prosseguirá a execução, em todas as suas vertentes e implicações, da Resolução nº 1408/99, de 16 de Setembro, com observância do disposto no Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 438/91, de 9 de Novembro, e demais legislação aplicável.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 38/2000

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 81.426.859\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - AGOSTO/99

Associação de Andebol da Madeira	1.868.078\$00
Associação de Atletismo da Madeira	1.225.838\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.441.864\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.585.183\$00
Associação de Desportos da Madeira	1.941.856\$00
Associação de Desportos do Porto Santo	138.333\$00
Associação de Futebol da Madeira	3.274.725\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira	1.030.707\$00
Associação de Karaté da Madeira	714.171\$00
Associação de Karting da Madeira	362.230\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos	450.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	418.722\$00
Associação de Patinagem da Madeira	1.351.796\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira	571.745\$00
Associação de Ténis da Madeira	722.300\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	1.892.556\$00
Associação de Voleibol da Madeira	3.196.120\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	1.238.574\$00
Sub Total	23.424.798\$00

2: COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 2ª PREST.(SET) - ÉPOCA 99/2000

2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha	5.104.166\$00
2ª Divisão B - Associação Desportiva de Machico	5.104.166\$00
2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	5.104.166\$00
2ª Divisão B - Clube Desportivo da Rbª. Brava	5.104.166\$00
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense	2.953.125\$00
3ª Divisão - Associação Desportiva de S. Vicente	2.109.375\$00
3ª Divisão - Clube Desportivo 1º de Maio	2.109.375\$00
3ª Divisão - Associação Desportiva Pontassolense	2.109.375\$00
Sub Total	29.697.914\$00

3: CLUBES /MODALIDADES - 2ª PREST.(SET) - ÉPOCA 99/2000

Clube Amigos do Basquete	
Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Club Sports Madeira	
Voleibol feminino	2.083.333\$00
Andebol feminino	833.333\$00
Club Sport Marítimo	
Andebol masculino (Sen)	833.333\$00
Andebol masculino (Jun)	416.666\$00
Atletismo masculino	291.666\$00
Atletismo feminino	291.666\$00
Hóquei Patins masculino	694.444\$00
Clube Desportivo Portosantense	
Hóquei Patins masculino	972.222\$00
Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Centro de Atletismo da Madeira	
Atletismo feminino	416.666\$00
Clube Desportivo Nacional	
Voleibol masculino	2.083.333\$00
Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Basquetebol masculino	1.562.500\$00
Natação masculino	416.666\$00
Natação feminino	416.666\$00
Ténis masculino	166.666\$00
Clube Desportivo S. Roque	
Ténis de Mesa masculino	333.333\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	
Ténis de Mesa feminino	218.750\$00
Ténis de Mesa masculino	138.888\$00
Associação Desportiva de Machico	
Voleibol masculino	2.083.333\$00

Grupo Desportivo do Estreito	
Ténis de Mesa feminino	416.666\$00
Ténis de Mesa masculino	333.333\$00
Atletismo masculino	380.556\$00
Andebol masculino	416.666\$00
Hóquei Patins masculino	694.444\$00
Badminton	416.666\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	
Voleibol feminino	2.083.333\$00
Ténis de Mesa feminino	416.666\$00
Ténis de Mesa masculino	138.888\$00
Clube Naval do Funchal	
Natação masculino	416.666\$00
Natação feminino	416.666\$00
Clube Futebol União	
Basquetebol masculino	1.197.916\$00
Basquetebol feminino	416.666\$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava	
Ténis de Mesa feminino	416.666\$00
Ténis de Mesa masculino	138.888\$00
Clube Desportivo 1º de Maio	
Ténis de Mesa masculino	333.333\$00
Clube de Ténis do Funchal	
Ténis masculino	166.666\$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	
Ténis de Mesa feminino	83.333\$00
União Desportiva de Santana	
Badminton	416.666\$00
Sub Total	28.304.147\$00
TOTAL	81.426.859\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 39/2000

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para apoio à participação de eventos desportivos.

A verba abaixo mencionada, no montante de 32.087.500\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

EVENTOS DESPORTIVOS/99

Associação de Andebol da Madeira	
- Madeira Handball	712.500\$00
- Torneio Int. "Leõezinhos"	525.000\$00
- Torneio "Ilha da Flôr"	562.500\$00
Associação de Atletismo da Madeira	
- Volta à Cidade	975.000\$00
- Grande Prémio das Vindimas	150.000\$00
Aero Clube da Madeira	
- II Rally Madeira Parapente	862.500\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	
- 4º Torneio Cidade do Funchal - S.M.	2.100.000\$00
- Minicesto/99	487.500\$00
- 3º Torneio Cidade do Funchal - S.F.	675.000\$00
Club Sports Madeira	
- II Torneio Int. Madeira	1.125.000\$00
Associação de Desportos da Madeira	
- Campeonato Mundo Ciclismo Sala	3.750.000\$00
- Torneio Internacional G.R.D.	2.100.000\$00
- Volta à Madeira - Ciclismo	750.000\$00
- Volta ao Porto Santo - Ciclismo	300.000\$00
- Torneio do Funchal - Natação	375.000\$00
Associação de Futebol da Madeira	
- Torneio Infantil Ponta do Sol	262.500\$00
Associação de Judo da R.A. da Madeira	
- Camp. União Europeia	2.250.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira	
- Prova Nac. de Infantis e Iniciados	662.500\$00
Associação de Ténis da Madeira	
- Madeira JUVE CUP	2.150.000\$00
- Troféu Inocêncio de Freitas	225.000\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	
- Corbillon Ibérico	675.000\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	
- Volta à Madeira em Canoas	1.387.500\$00
- Regata Int. Canárias-Madeira	1.200.000\$00
- Regata Transquadrasso	300.000\$00
Associação de Voleibol da Madeira	
- Camp. Mundo Juventude Fem.	3.562.500\$00
- Torneio Int. Câmara Lobos	400.000\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	
- II Madeira Pesca/99	487.500\$00
Centro de Squash Galomar	
- Torneio Int. Galomar	500.000\$00
Ar Livre Madeira Clube	
- Taça de Portugal em BTT	1.075.000\$00
- Camp. Nacional de Trial	750.000\$00
- Raid Madeira Todo o Terreno	750.000\$00
TOTAL	32.087.500\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 40/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos critérios definidos pela Resolução nº. 951/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subsídio no valor de 5.416.660\$00, relativo à 6ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato de programa da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 5.416.660\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 41/2000

No âmbito da política de fomento e apoio ao desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir um subsídio ao atleta veterano de atletismo de reconhecidos méritos JOÃO BAPTISTA ALVES GOUVEIA, no valor de 110.000\$00, para fazer face a despesas de treino e equipamento, na sequência do apoio que lhe vem sendo concedido anualmente.

A verba acima mencionada, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.03.01 do funcionamento normal do orçamento privativo do Instituto do Desporto da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 42/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução nº. 104/98, de 29 de Janeiro, rectificada pela Resolução nº. 117/98, de 5 de Fevereiro, conjugados com o regulamento para a Atribuição de Subvenções

Públicas à Participação na Competição Regional, Nacional e Internacional, aprovada pela Resolução nº. 952/99 de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo resolve atribuir ao Clube Futebol União SAD, subsídio no valor de 8.385.416\$00, relativo à 6ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 8.385.416\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 43/2000

Considerando as recentes alterações produzidos no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução nº. 104/98, de 29 de Janeiro, rectificada pela Resolução nº. 117/98, de 5 de Fevereiro, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subsídio no valor de 30.000.000\$00, relativo à 6ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

A verba acima mencionada, no valor de 30.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 44/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto, atendendo aos critérios definidos pela Resolução nº. 951/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir subsídios no valor de 9.583.320\$00, relativo à 4ª prestação (Novembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

Académico Marítimo	
Madeira Andebol SAD	5.416.660\$00
Madeira Andebol SAD	4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 9.583.320\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 45/2000

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 55.918.072\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JANEIRO/99	
Associação de Futebol da Madeira	16.424.982\$00
Associação de Andebol da Madeira	6.710.571\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	8.187.988\$00
Associação de Voleibol da Madeira	5.506.264\$00
Associação de Patinagem da Madeira	5.312.824\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	4.850.582\$00
Associação de Atletismo da Madeira	3.476.804\$00
Associação de Desportos da Madeira	1.627.820\$00
Associação de Badminton da Madeira	1.129.512\$00
Associação de Karaté da Madeira	310.240\$00
Associação de Motociclismo da Madeira	148.620\$00
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira	148.620\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira	95.672\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	53.940\$00
Clube de Golfe do Santo da Serra	870.025\$00
Clube Futebol União	706.920\$00
Club Sports Madeira	208.068\$00
Ar Livre Madeira Clube	148.620\$00
TOTAL	55.918.072\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 46/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação na Competição Regional, Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução nº. 952/99, de 24 de Junho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B o Conselho do Governo resolve atribuir aos clubes abaixo identificados, subsídio no valor de 8.229.166\$00, relativo à 5ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa da época desportiva 1999/2000.

Clube Desportivo Nacional	5.104.166\$00
Club Sport Marítimo	3.125.000\$00

A verba acima mencionada, no valor de 8.229.166\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 47/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO, TROÇO BOA NOVA - CANCELA", em que são expropriados D. Leonor Marques e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 48/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra vinte e três letra C, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE - NÓ DA ALFORRA", em que são cedentes João Soares Henriques e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 49/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - PRIMEIRA FASE - TROÇO BOA NOVA/CANCELA", em que são expropriados os herdeiros de João de Andrade;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 50/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sessenta e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - PRIMEIRA FASE - TROÇO BOA NOVA/CANCELA", em que são expropriados Maria de Jesus Faria Ferreira e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 51/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e noventa e cinco e cento e noventa e cinco B, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO", em que são expropriados Virgínia da Conceição dos Santos Freitas e outros;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 52/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números trezentos e quinze e trezentos e dezasseis, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO", em que são expropriados Manuel Jorge de Vasconcelos e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 53/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e sete, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - SEGUNDA FASE", em que são expropriados os senhores Manuel Fernandes da Silva e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da expropriação, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 54/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que sujeita a Medidas Preventivas os Terrenos necessários à Construção de um Parque de 2ª Linha e Terminal Rodoviário de Mercadorias no Porto Novo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 55/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números trinta e um, trinta e dois e trinta e três, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA/CANCELA", em que são expropriados Ludovina da Silva Ponte Lourenço e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 56/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E TÉCNICO-PROFISSIONAL E PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO PORTO MONIZ", em que são expropriados os senhores Francisco Gonçalves Sequeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da expropriação, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 57/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu rectificar a Resolução nº. 3/2000, de 06/01.

Assim onde se lê:
".... 570.637.500\$00.

deverá ler-se:
"... 570.637.650\$00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 58/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000 ao abrigo do artº. 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, resolveu atribuir ao Externato Júlio Dinis um subsídio no valor de 1.090.750\$00, relativo ao mês de Janeiro, destinado a apoiar nas despesas com o pessoal da instituição.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 59/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000 ao abrigo do artº. 4º do Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 3/84/M, de 22 de Março, resolveu atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos um subsídio no valor de 201.603\$00 destinado a apoiar nas despesas com a Segurança do Centro Social da Palmeira e referente ao mês de Janeiro do corrente ano.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 60/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir, ao abrigo do artº. 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, à Associação Regional para Desenvolvimento das Tecnologias

de Informação na Madeira (DTIM) um subsídio no valor de 1.139.625\$00, referente ao mês de Janeiro, na sequência do protocolo estabelecido entre a Secretaria Regional da Educação e aquela Associação.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 61/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, resolve atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Janeiro de 2000, com os seguintes montantes:

- Hospício da Princesa D. Maria Amélia - Externato	4.234.208\$00
- Externato N.º 1 Alvares	2.741.681\$00
- Centro Paroquial e Social da Graça	5.735.381\$00
- Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira	7.360.323\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia do Canavial:	
- Escola	4.136.854\$00
- Externato do Bom Jesus	675.000\$00
- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 11.225.167\$00, assim distribuído:	
- Complexo Escolar D.ª Olga Brito	8.563.750\$00
- Jardim Donamina	2.661.417\$00
- Associação de Jovens Empresários Madeirenses:	
- Infantário Primavera	6.930.602\$00
- Berenguer e Ornelas, Lda.	
- Creche "A Fraldinha"	1.408.290\$00
- Carreira & Gonçalves, Lda.:	
- Creche "A Figueirinha"	2.433.417\$00
- Jardim de Infância das Capuchinhas, Lda.	4.390.234\$00
- José Dinis António, EIRL	
- Jardim de Infância "O Snoopy"	2.525.335\$00
- A Caixa Mágica, Lda.	1.611.545\$00
- Luís, Vieira da Silva, Lda. - Jardim de Infância "O Polegar-zinho"	3.460.283\$00
- "Refúgio do Bebê" - Creches e Jardins de Infância, Lda.:	
- Infantário "Refúgio do Bebê"	2.886.375\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 61.754.695\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 62/2000

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu, nos termos do art.º 4.º, ponto nº. 2 do Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº. 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos Estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Janeiro de 2000, com os seguintes montantes:

- Fundação Santa Luísa de Marillac:	
- Jardim de Infância	2.444.917\$00
- Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:	
- Jardim de Infância da Palmeira	1.351.220\$00

A presente despesa num total de 3.796.137\$00, tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 63/2000

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do art.º 4.º, ponto nº. 2 do Decreto-Lei nº. 119/83 de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/84/M, de 22 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu:

Atribuir para o mês de Janeiro do corrente ano, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, as seguintes importâncias:

- Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição	4.429.680\$00
- Auxílio Maternal do Funchal	9.849.554\$00
- Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial	9.183.209\$00
- Instituto São Vicente de Paulo	3.064.583\$00
- Jardim de Infância do Canto do Muro - Padre Angelino Barreto	2.307.417\$00
- Semi-Internato de Santa Clara	8.005.500\$00
- Associação do Patronato de São Pedro	3.903.083\$00
- Congregação da Apresentação de Maria:	
- Jardim de Infância Apresentação de Maria - Calheta	1.992.768\$00
- Associação de Socorros Mútuos "4 de Setembro de 1862":	
- Infantário "Quinta dos Traquinas"	8.408.333\$00

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 64/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do art.º 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, atribuir à Escola Profissional Atlântico subsídios, relativos ao mês de Janeiro de 2000, com os seguintes montantes.

- Pólo do Funchal	11.667.363\$00
- Pólo do Porto Santo	1.685.048\$00

A presente despesa, num total de 13.352.411\$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 65/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu ao abrigo do art.º 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março atribuir ao Estabelecimento de Ensino abaixo mencionado um subsídio relativo ao mês de Janeiro de 2000, com o seguinte montante:

- Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus
- Colégio Missionário S. Coração 2.332.974\$00

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 66/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do artº. 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo um subsídio, relativo ao mês de Janeiro, no valor de 745.811\$00, destinando-se o mesmo a apoiar nas despesas de funcionamento, inerentes às duas salas de Educação Pré-Escolar.

A presente despesa tem cabimentação na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 67/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir, ao abrigo do artº. 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, um subsídio ao Ludi Gym Aventura Clube, no valor de 408.327\$00, para fazer face a despesas com transporte de alunos integrados no Projecto EYHS/SAFEJ (European Youth Heart Study - Saúde, Actividade Física e Exercício no Jovem)

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 68/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir, ao abrigo do artº 22 do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, à Província Portuguesa da Congregação da Apresentação de Maria - Externato da Apresentação de Maria, um subsídio especial no valor de 3.150.000\$00, tendo em vista o cumprimento dos Despachos Nºs 98-A/92 e 178-A/ME/93 - Implementação de medidas de apoio pedagógico.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 69/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu atribuir, ao abrigo do artº 22 do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, à Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias - Colégio de Santa Teresinha, um subsídio especial no valor de 1.644.480\$00, tendo em

vista o cumprimento dos Despachos Nºs 98-A/92 e 178-A/ME/93 - Implementação de medidas de apoio pedagógico.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 70/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do artº. 91-1 do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o disposto no artº. 21º-2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, com vista a suportar despesas com os alunos, no âmbito da acção social escolar referentes ao 1º Período do ano lectivo 1999/2000, resolve atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados subsídios com os seguintes montantes:

- Externato Adventista do Funchal 236.800\$00

A verba acima mencionada no total de 236.800\$00 tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 71/2000

Considerando que o aluno madeirense do Conservatório de Música de Viena (Áustria), Carlos Jorge de Abreu Santos, necessita de apoio financeiro que lhe permita a continuação da especialização em fagote naquele Conservatório, com vista à integração na Orquestra Clássica da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do artigo 21 - 2º do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março atribuir uma bolsa de estudos no montante mensal de 120.000\$00 destinado a apoiá-lo nas despesas inerentes à prossecução do referido curso.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 72/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Janeiro de 2000, resolveu ao abrigo do artº. 21º - 2 do Decreto Legislativo Regional nº. 9/99/M, de 4 de Março, resolve atribuir à Diocese do Funchal, através da Câmara Eclesiástica do Funchal, um subsídio anual, em quatro prestações, no valor de 10.500 contos, com vista a fazer face às despesas com o funcionamento do Curso de Mestrado em Filosofia/Humanidades, ministrado pela Universidade Católica do Funchal.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O preço deste número: 520\$00 - 2.59Euros (IVA incluído)